



Tribunal Superior Eleitoral  
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento  
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação  
Seção de Legislação

## PORTARIA Nº 879, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Atualiza a composição da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança - 2017, instituída pela Portaria-TSE nº 565, de 3 de agosto de 2017.

Atualiza a composição da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança - 2017, instituída pela Portaria-TSE nº 565 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2017/portaria-no-565-de-3-de-agosto-de-2017>), de 3 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10 da Resolução - TSE nº 23.444 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/resolucao-no-23-444-de-30-de-abril-de-2015>), de 30 de abril de 2015, e o contido no Ofício nº 416/2017-HJ/PGE, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria-TSE nº 565 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2017/portaria-no-565-de-3-de-agosto-de-2017>), de 3 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional da República, representante do Ministério Público Federal;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 227, de 23.11.2014, p. 2-3.

(<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2017/Nov/23/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-n-879-de-21-de-novembro-de-2017-atualiza-a-composicao-da-comissao-avaliadora-do-teste-publico-de-seguranca-2017-instituida-pela-portaria-tse-no-565-de-3-de-agosto-de-2017>)